

PROJETO LEI Nº. 027/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **MARIA EVA MACHADO AMARO**, brasileira, portadora do CPF798.667.781-34, inscrita sob o RG nº 1876283, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº2, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado impar do logradouro da Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, distante a 161,13 m m (cento e sessenta e um metros e treze centímetros) da margem de rodovia MS-295 Guaira Pora, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

Frente – NORTE, medindo 56,59 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, perímetro urbano.

Fundos – SUL, medindo 57,19 m (cinquenta e sete metros e dezenove centímetros), confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 3, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Esquerdo – OESTE, visto de frente do imóvel, medindo 94,17 m (noventa e quatro metros e dezessete centímetros) confrontando a Travessa Marinete Bezerra da Silva, perímetro urbano.

Lado Direito – LESTE, visto de frente do imóvel, medindo 95,76 m (noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 1, pertencente à Imovel Alta Vista.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.



CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o . **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº2, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado impar do logradouro da Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, distante a 161,13 m m (cento e sessenta e um metros e treze centímetros) da margem de rodovia MS-295 Guaira Pora, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO QUINHÃO n°2
DESMEMBRAMENTO DE AREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA
PERIMETRO URBANO DE TACURU
LOCAL: TRAVESSA JOAO RODRIGUES MACHADO “PERNAMBUCO”
PROPRIETARIO: MARIA EVA MACHADO AMARO CPF: 798.667.781-34

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano Quinhão n°2, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, distante a 161,13 m (cento e sessenta e um metros e treze centímetros) da margem de rodovia MS-295 Guaira Pora, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

Frente – NORTE, medindo 56,59 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, perímetro urbano.

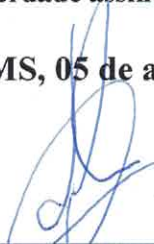
Fundos – SUL, medindo 57,19 m (cinquenta e sete metros e dezenove centímetros), confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 3, pertencente à Imovel Alta Vista.

Lado Esquerdo – OESTE, visto de frente do imóvel, medindo 94,17 m (noventa e quatro metros e dezessete centímetros) confrontando a Travessa Marinete Bezerra da Silva, perímetro urbano.

Lado Direito – LESTE, visto de frente do imóvel, medindo 95,76 m (noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 1, pertencente à Imovel Alta Vista.

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.



ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU N° A77625/4 – BR

27